

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL - 16ª Edição/2017 Condições de Participação

I - ÂMBITO

O “16.º Concurso de Montras de Natal 2017” insere-se no âmbito do apoio e promoção do comércio de cariz tradicional com sede na freguesia, cuja organização está a cargo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões.

II - PARTICIPANTES E CATEGORIAS

- Podem participar neste concurso todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento na área geográfica da União das Freguesias de Pontinha e Famões.
- Os estabelecimentos, na ficha de inscrição, deverão indicar o ramo comercial a que se dedicam.

III - TEMA

- O tema do concurso é o Natal. As montras deverão conter objetos alusivos à quadra, bem como iluminação natalícia no período noturno.
- Os concorrentes que na apresentação das suas montras não respeitem o tema referido conforme descrito na alínea anterior, serão excluídos do concurso.

IV - INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada diretamente nos serviços da Junta de Freguesia, na sede ou delegação, entre os dias 20 de novembro e 4 de dezembro de 2017, ou através do e-mail geral@jf-pontinhafamoes.pt.

A inscrição é feita em impresso próprio fornecido pela Junta de Freguesia, também disponível *online*.

V - IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Os participantes, cuja inscrição tenha sido aceite, receberão um dístico a identificar a sua montra como concorrente, devendo o mesmo ser colocado no respetivo estabelecimento, em local visível, durante a realização do concurso, sob pena de exclusão.

Nos casos em que o estabelecimento tenha mais do que uma montra, deverá optar apenas por uma a concurso, sendo considerada para efeitos de votação a que tiver o dístico exposto.

VI - CRONOGRAMA

- a) Período de realização de inscrições: de 20 novembro a 4 de dezembro de 2017.
- b) Período de exposição: de 5 a 31 de dezembro de 2017, período no qual as montras a concurso deverão, inclusivamente no horário noturno, encontrar-se devidamente montadas e iluminadas.
- c) Período de votação: de 11 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018.

VII - VOTAÇÃO

A votação decorrerá em dois moldes (votação do júri e votação *online*, via *Facebook*):

- a) **Júri** — Procederá à apreciação e classificação das montras a concurso, e será constituído por 5 elementos, com a seguinte composição:
 - a. Um representante da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões;
 - b. Um representante da Câmara Municipal de Odivelas;
 - c. Um representante da Associação Empresarial de Comércio e Serviços do Concelho de Loures e Odivelas;
 - d. Um representante do Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar da Pontinha;
 - e. Um representante da Escola de Comercio de Lisboa;
 - f. Um representante da empresa Mosaico-Publicidade, Lda.
 - g. Um representante do Jornal ON-Odivelas Noticias

- b) **Facebook** — Na página oficial do *Facebook* da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões (<https://www.facebook.com/pontinhafamoes>), será publicado um álbum com as fotos das montras a concurso, devendo o concorrente optar, na ficha de inscrição, por enviar foto da sua montra ou deixar a mesma ao critério da Junta de Freguesia. Caso opte pelo envio **da foto**, esta deverá chegar aos serviços da Junta de Freguesia, em formato digital JPEG, impreterivelmente até ao dia 7 de dezembro de 2017.

No álbum com as fotografias das montras a concurso, cuja sequência de inserção respeitará a ordem de inscrição, os utilizadores da página do Facebook da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões serão convidados a colocar um “Gosto” nas montras preferidas, sendo a contagem final contabilizada às 22h00 de 6 de janeiro de 2018.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JÚRI

A votação oficial do júri ocorrerá por visita às montras, sem aviso prévio aos concorrentes. A classificação a obter será determinada de acordo com os seguintes parâmetros:

- Originalidade e criatividade;
- Execução técnica;
- Estética;
- Adequação ao tema e iluminação natalícia;

a) Cada critério será pontuado numa escala de um (01) a vinte (20) pontos.

b) A pontuação final do júri resultará da soma das pontuações atribuídas por todos os membros aos vários critérios.

IX - APURAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final será definida pelo número de pontos, por ordem decrescente, resultante da soma da classificação do júri, mais as bonificações da votação obtida no Facebook, da seguinte forma:

- a. A montra com mais «Gostos» obtidos no *Facebook*, terá uma bonificação de 5 (cinco) pontos, a somar à pontuação do júri;
- b. A montra com o segundo maior número de «Gostos» obtidos no *Facebook*, terá uma bonificação de 4 (quatro) pontos, a somar à pontuação do júri;
- c. A montra com o terceiro maior número de «Gostos» obtidos no *Facebook*, terá uma bonificação de 3 (três) pontos, a somar à pontuação do júri;

- d. As restantes montras que obtenham «Gostos» no Facebook, terão a bonificação de 1 (um) ponto, a somar à pontuação do júri;
 - e. As montras que não obtiverem qualquer «Gosto» no Facebook, não terão bonificação.
- b) Em caso de empate, o júri tem voto de qualidade e é presidido pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, na qualidade de promotora do evento.

X - PRÉMIOS

- a) No âmbito deste concurso serão atribuídos prémios às três montras mais bem pontuadas, conforme descrito anteriormente.
- b) Será entregue a todos os participantes um certificado de participação.
- c) O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, com exceção do referido na alínea anterior, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

XI - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

Os resultados finais serão divulgados no dia 16 de Janeiro de 2018, estarão afixados na entidade promotora - Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões, assim como no seu *site* (www.jf-pontinhafamoses.pt) e na sua página oficial do *Facebook* (<https://www.facebook.com/pontinhafamoses>).

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá em data e local a designar, no mês de Janeiro de 2018.

Nesta cerimónia decorrerá uma exposição com as fotografias de todas as montras admitidas a concurso.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes deste normativo serão supridas pelo coletivo do júri.

b) Em caso de empate compete ao presidente do júri a decisão final.